



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

12/04/99

LEI Nº. 3.711 DE 12 DE ABRIL DE 1.999

“Autoriza a doação condicional de lotes dos loteamentos JARDIM RÊMULO ZOPPI e JARDIM TANCREDO NEVES, para fins habitacionais.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar lotes de terras do Jardim Rêmulo Zoppi e Jardim Tancredo Neves, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos seguintes titulares de contratos de concessão de direito real de uso desses mesmos lotes:

JARDIM RÊMULO ZOPPI

QUADRA B

I - Lote 09- Ignácia Francisca Gonçalves e seus filhos: Oscarlino Gonçalves, Vilma Gonçalves Sigrist, Benedita Gonçalves de Almeida, Sonia Aparecida Lacerda Paes, Sednir José de Lacerda e Bellinda Lagrota;

QUADRA F

II - Lote 38 - Elisa Erene Medeiros Lobo;

QUADRA J

III - Lote 06 - Manoel Josinaldo Geremias e Sandra Mara da Silva Geremias;

QUADRA K

IV - Lote 04 - Osvaldo Raimundo da Silva e Maria Tomaz da Silva;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRA L

V - Lote 49 - Roney Douglas Gomes da Silva, Grace Romária Gomes da Silva, Kenia Renata Gomes da Silva e Sirlei Rubiani Gomes da Silva, com reserva de usufruto para Antonio Teodoro da Silva e Cleusa Gomes da Silva;

QUADRA M

VI - Lote 20 - Dimas Donizette Gobetti;
VII - Lote 40 - Joel Martins de Oliveira e Lúcia de Brites;

QUADRA N

VIII - Lote 10 - Geraldo Morgado e Florinda Palmijiano Morgado;

QUADRA P

XI - Lote 22 - Júlia Botelho Evaristo, Maria Aparecida Evaristo Azevedo, José Evaristo, Milton Evaristo, Luiz Evaristo, Isabel Evaristo de Almeida, Paulo Evaristo e Gilson Evaristo;

QUADRA Q

X - Lote 08 - Marluce da Silva;
XI - Lote 20 - Cleusa Aparecida Papini.

JARDIM TANCREDO NEVES

QUADRA C

XII - Lote 26 - Júlio Cesar Domingues, Ana Paula Domingues, Maria Aparecida Domingues, Daniel Domingues, Lucila Domingues e David Luís Domingues;

QUADRA F

XIII - Lote 38 - Samuel Nascimento de Lima;

QUADRA K

XIV - Lote 39 - Noé Fernandes Santana e Neiva F. Santana.

QUADRA L

XV - Lote 03 - Célia Marina Cantelli.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se à moradia dos donatários, e decorre da promessa de doação de que trata o artigo 8º da Lei 2.218 de 13 de maio de 1986, alterada pela Lei 2.869 de 02 de agosto de 1992, e consolida o plano de habitação popular da zona sul de que trata a Lei 2.218/86.

Art. 3º - Os donatários obrigam-se-ão:

I - a providenciar a averbação do prédio residencial que construíram sobre o lote urbano a ser recebido em doação, no prazo de dois anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação;

II - a residir no imóvel doado pelo prazo de dois anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos da doação, esta será revogada, revertendo-se o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, os encargos do donatário, os prazos de seu cumprimento, e a cláusula de retrocessão do imóvel no caso de seu inadimplemento, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e seu registro correrão por conta dos donatários.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de abril de 1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO JARDIM RÊMULO ZOPPI

QUADRA B

Lote 09

Mede 4,69m em reta de frente para a Rua 4 mais 9,28m em curva de raio; 9,00m e tangente 5,10m na confluência da Rua 4 com a Rua A; nos fundos mede 17,09m na divisa do lote 10; do lado direito mede 12,20m na divisa do lote 8 e do lado esquerdo mede 9,13m na divisa da Rua, encerrando a área de 159,83m².

QUADRA F

Lote 38

Mede 7,80m de frente para a Rua 06; 7,80m nos fundos na divisa do lote 11; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 37 e do lado esquerdo mede 20,00 na divisa do lote 39, encerrando a área de 156,00m².

QUADRA J

Lote 06

Mede 7,81m em curva de raio 166,24m de frente para a Rua A; 7,80m nos fundos na divisa do lote 22; do lado direito mede 25,49m na divisa do lote 7 e do lado esquerdo mede 25,07 na divisa do lote 5, encerrando a área de 197,00m².

QUADRA K

Lote 04

Mede 7,80m de frente para a Rua 11; 7,80m nos fundos na divisa do lote 59; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 5 e do lado esquerdo mede 20,00 na divisa do lote 3, encerrando a área de 156,00m².

QUADRA L

Lote 49

Mede 7,80m de frente para a Rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 06; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 48 e do lado esquerdo mede 20,00 na divisa do lote 50, encerrando a área de 156,00m².



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRA M

Lote 20

Mede 7,80m de frente para a Rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 31; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 21 e do lado esquerdo mede 20,00 na divisa do lote 19, encerrando a área de 156,00m².

Lote 40

Mede 7,80m de frente para a Rua Tupaciguara; 7,80m nos fundos na divisa do lote 11; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 41 e do lado esquerdo mede 20,00 na divisa do lote 39, encerrando a área de 156,00m².

QUADRA N

Lote 10

Mede 7,80m de frente para a Rua Tupaciguara; 7,80m nos fundos na divisa do lote 12; do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 9 e do lado direito mede 20,00 na divisa do lote 11, encerrando a área de 156,00m².

QUADRA P

Lote 22

Mede 9,46m em curva de raio 9,57m e tangente 5,44m na confluência da Rua 6 com a Rua Eliza Alessio Martins; nos fundos mede 20,46m na divisa dos lotes 19, 20 e 21; do lado direito mede 25,23m na divisa do lote 23 e do lado esquerdo mede 23,79 na divisa da Rua 06, encerrando a área de 322,00m².

QUADRA Q

Lote 08

Mede 7,80m de frente para a Rua 05; 7,80m nos fundos na divisa da propriedade da ELTEX S/A. Ind. Textil; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 07 e do lado esquerdo mede 20,00 na divisa do lote 09, encerrando a área de 156,00m².

Lote 20

Mede 7,80m de frente para a Rua 05; 7,80m nos fundos na divisa da propriedade da ELTEX S/A. Ind. Textil; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 19 e do lado esquerdo mede 20,00 na divisa do lote 21, encerrando a área de 156,00m².



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

JARDIM TANCREDO NEVES

QUADRA C

Lote 26

Mede 7,37m confrontando com a Rua 02; 14,33m em curva, 4,80m confrontando com a Rua 14; 16,27m do lado direito confrontando com o lote 27 e 14,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 25, encerrando uma área de 211,56m².

QUADRA F

Lote 38

Mede 7,50m de frente para a Rua 06; 7,50m nos fundos confrontando com o lote 14; 20,00m do lado direito confrontando com o lote 39 e 20,00 do lado esquerdo confrontando com o lote 37, encerrando a área de 150,00m².

QUADRA K

Lote 39

Mede 7,50m de frente confrontando com a Rua 11; 7,50m nos fundos confrontando com o lote 09; 20,00m do lado direito confrontando com o lote 40 e 20,00 do lado esquerdo confrontando com o lote 38, encerrando a área de 150,00m².

QUADRA L

Lote 03

Mede 7,50m de frente confrontando com a Rua 11; 7,50m nos fundos confrontando com o lote 45; 20,00m do lado direito confrontando com o lote 04 e 20,00 do lado esquerdo confrontando com o lote 02, encerrando a área de 150,00m².